



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VIII Nº 650 Semana de 29 de agosto a 04 de setembro de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.937, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Proc. 026/2014.

Autor: Wagner Brasil de Barros.

Institui e estabelece diretrizes para a Política Municipal de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos - PMEFSa, fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei institui e estabelece diretrizes para a Política Municipal de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos - PMEFSa, fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária, com o cumprimento da função social dos alimentos.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica aos produtos cujo objetivo primário não seja a alimentação humana.

Art. 2º. Fica instituída a Política Municipal de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos - PMEFSa, fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária, com o cumprimento da função social dos alimentos.

Parágrafo único. As ações no âmbito da PMEFSa observarão as diretrizes constantes desta Lei.

Art. 3º. A função social dos alimentos é cumprida quando os processos de produção, beneficiamento, transporte, distribuição, armazenamento, comercialização, exportação, importação ou transformação industrial tenham como resultado o consumo humano de forma justa e solidária.

§ 1º. Não cumprem sua função social os alimentos considerados pela legislação vigente como aptos para o consumo humano que não tiverem tal destinação e que poderiam tê-la caso fossem submetidos a beneficiamento ou processamento adequados.

§ 2º. Para garantir o cumprimento de sua função social, o alimento considerado pela legislação vigente como apto para o consumo humano deve ser submetido a técnicas adequadas de beneficiamento ou de processamento.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – alimento: toda substância ou mistura de substâncias, no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano os elementos necessários a sua formação, manutenção e desenvolvimento;

II – erradicação da fome: o combate aos diferentes níveis de insegurança alimentar da população, segundo as categorias da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA;

III – segurança alimentar: acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais;

IV – beneficiamento de alimentos: limpeza, secagem, polimento, descascamento, descaroçamento, parboilização, ou outras operações por que passam certos produtos agrícolas antes de serem processados ou distribuídos para consumo;

V – processamento de alimentos: processos, métodos e tecnologias voltados à transformação ou à preservação dos alimentos, agregando-lhes valor e estabilidade;

VI – destinação inadequada: descarte, incineração, lançamento em aterros sanitários ou lixões, inutilização ou reciclagem de alimentos considerados aptos ao consumo humano, impedindo que cumpram sua função social;

VII – desperdício de alimentos: qualquer forma de utilização dos alimentos produzidos e considerados aptos para o consumo humano, que não priorize sua função social, definida nos termos desta Lei.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos - PMEFSa:

I – a preservação da vida e a erradicação da fome, inclusive em situações emergenciais e catástrofes;

II – a busca de uma sociedade fraterna;

III – o combate ao desperdício de alimentos, bem como dos recursos naturais, econômicos e sociais empregados em sua produção;

IV – o estímulo à adoção de novos processos, métodos e tecnologias que contribuam para o alcance da função social dos alimentos;

V – o incentivo à pesquisa e desenvolvimento em segurança, nutrição, qualidade e tecnologias alimentares com vista a evitar a destinação inadequada dos alimentos e a contribuir para o cumprimento de sua função social;

VI – a racionalização do manejo dos alimentos;

VII – o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de alimentos.

Art. 6º São princípios da PMEFSa:

I – o direito à vida;

II – o respeito à dignidade humana;

III – a universalidade e a equidade no acesso à alimentação adequada;

IV – a segurança alimentar;

V – o desenvolvimento sustentável;

VI – a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII – a cooperação de caráter humanitário com nações cuja população se encontre em situação de insegurança alimentar, inclusive em decorrência de catástrofes;

VIII – a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos alimentos;

IX – o reconhecimento do combate ao desperdício dos alimentos como bem jurídico-econômico e de valor social, garantidor do direito à vida;

X – o respeito às diversidades locais e regionais;

XI – o direito da sociedade à informação e ao controle social;

XII – a razoabilidade e a proporcionalidade;

XIII – a capacitação contínua dos que atuam em processos, métodos e tecnologias voltadas para a garantia da função social dos alimentos.

Parágrafo único. Aplicam-se também à PMEFSa os princípios da precaução, da prevenção, do poluidor-pagador e do protetor-recebedor.

Art. 7º São instrumentos para a consecução dos objetivos da PMEFSa:

I – plano de ação;

II – incentivos econômicos;

III – cadastro nacional de boas práticas de manejo, processamento e conservação de alimentos nos setores de produção, beneficiamento, transporte, distribuição, armazenamento, comercialização, exportação, importação ou transformação industrial;

IV – certificação quanto ao cumprimento da função social dos alimentos por empreendimentos ou processos associados aos setores de produção, beneficiamento, transporte, distribuição, armazenamento, comercialização, exportação, importação ou transformação industrial;



V – criação de centros de pesquisa dedicados ao desenvolvimento de tecnologias, métodos e processos relacionados ao beneficiamento, ao processamento, ao enriquecimento nutricional, à garantia da qualidade, à segurança e à conservação dos alimentos, de maneira que estes cumpram sua função social.

Parágrafo único. O Poder Executivo municipal disporá sobre normas, procedimentos e requisitos a serem observados na certificação e no credenciamento de entidades e profissionais certificadores, além da forma e periodicidade mínima de monitoramento e fiscalização dos empreendimentos ou processos certificados na forma do inciso IV deste artigo.

Art. 8º O plano de ação de que trata o inciso I do art. 7º desta Lei contemplará:

I – estímulos à conscientização e à informação que visem ao esclarecimento e ao comprometimento dos agentes econômicos e da população em relação à necessidade de erradicação da fome, de destinação adequada de alimentos e de se evitar o desperdício no uso dos recursos naturais empregados na produção de alimentos;

II – incentivos e fomento à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias, métodos e processos de manejo, beneficiamento e conservação mais eficientes de alimentos que não cumprem com a função social;

III – desenvolvimento de plano de gerenciamento de alimentos visando ao levantamento das informações referentes à produção, ao consumo, aos estoques públicos existentes de alimentos, ao diagnóstico quanto à insegurança alimentar predominante em cada localidade e às ações necessárias para que se cumpram os objetivos do PMEFSa;

IV – adoção das melhores práticas disponíveis às operações de produção, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e processamento de alimentos, evitando sua deterioração, perecimento e destinação inadequada;

V – implantação de unidades de beneficiamento ou de processamento de alimentos em regiões em que se verifique destinação inadequada de volumes significativos de alimentos;

VI – capacitação contínua dos que atuam em processos, métodos e tecnologias voltados para a garantia da função social dos alimentos.

Art. 9º Para os fins de que trata esta Lei, são aplicáveis os seguintes incentivos:

I – programas de incentivo à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias, métodos, processos e equipamentos, para garantir que os alimentos cumpram com sua função social;

II – isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza na prestação de serviços associados aos objetivos desta Lei e ao combate à insegurança alimentar;

III – outros incentivos fiscais.

Art. 10. As ações a serem implementadas no âmbito da PMEFSa articulam-se com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, Política Nacional de Meio Ambiente, Código de Defesa do Consumidor, Política Nacional de Educação Ambiental, Política Nacional de Resíduos Sólidos e Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 11. Estão sujeitas à observância do disposto nesta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela produção, beneficiamento, processamento, manejo, distribuição, comercialização, consumo e destinação final de alimentos e de insumos necessários à sua produção.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.938, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Proc. 064/2014.

Autor: João Carlos de Lourenço.

Atribui a denominação de José Criado à rotatória que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “José Criado” a rotatória pública encravada entre a rua Dr. Ivo Neto e a rua Luiz Pavanelli, no Jardim Estádio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.816, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0002 - 1006	01 00088	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DO EN		2.290.000,00
TOTAL						2.290.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 1006	01 00080	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DO EN		200.000,00
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002 - 1005	01 00114	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE ED		800.000,00
02.08.10	4.4.90.00.00	12 365 0002 - 1005	01 00118	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE ED		890.000,00
02.08.10	4.4.90.00.00	12 365 0002 - 1029	01 00127	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		400.000,00
TOTAL						2.290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de agosto de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.817, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.549.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 0006 - 2004	01 00001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		110.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 0006 - 2008	01 00048	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC		280.000,00
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002 - 2016	05 00113	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL		6.775,00



02.13.01	3.3.90.00.00	10	301	0005 - 2332	02	00146	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	50.830,00
02.13.03	3.3.90.00.00	10	302	0005 - 2332	01	00211	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	9.000,00
02.13.04	3.3.90.00.00	10	303	0005 - 2332	01	00216	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	119.678,96
02.18.01	4.4.90.00.00	16	482	0005 - 2008	01	00238	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	149.000,00
02.23.01	3.3.90.00.00	04	122	0006 - 2008	01	00246	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	110.000,00
02.27.01	3.3.90.00.00	15	122	0003 - 2008	01	00425	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	40.000,00
02.08.03	4.4.90.00.00	12	361	0002 - 2015	02	00668	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10	301	0005 - 2332	02	00669	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	523.716,04
TOTAL								1.549.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa de natureza “Pessoal e Encargos Sociais”, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu								
02 DECRETO								
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA					
ANULACAO DE DOTACOES								
02.25.01	3.1.90.00.00	23	121	0001 - 2008	01	00279	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	110.000,00
TOTAL								110.000,00

II – Anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 817.939,00 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu								
02 DECRETO								
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA					
ANULACAO DE DOTACOES								
02.02.01	3.3.90.00.00	04	122	0006 - 2004	01	00006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04	122	0006 - 2004	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
02.02.02	3.3.90.00.00	04	122	0003 - 2005	01	00025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA	110.000,00
02.06.01	4.6.90.00.00	28	843	0006 - 2054	01	00057	DIVIDA PUBLICA	125.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12	361	0002 - 2014	05	00076	SISTEMA INTEGRAL DE ENSINO	6.775,00
02.13.02	3.3.90.00.00	10	301	0005 - 1014	01	00195	CONSTRUCAO DE PAS	28.092,71
02.13.02	3.3.90.00.00	10	301	0005 - 2026	01	00197	ATENCAO BASICA	100.586,25
02.17.01	3.3.90.00.00	18	541	0003 - 2008	01	00228	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	105.000,00
02.18.01	3.3.90.00.00	16	482	0005 - 2335	01	00236	REGULARIZACAO FUNDIARIA	149.000,00
02.27.01	3.3.90.00.00	04	122	0003 - 1033	01	00424	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNI	40.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10	301	0005 - 2332	02	00636	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	103.485,04
TOTAL								817.939,00

III – Excesso de arrecadação de convênios estaduais, no valor de R\$ 621.061,00 (seiscentos e vinte e um mil e sessenta e um reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

- Glicemia: R\$ 50.830,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais);
- PAB Estadual: R\$ 420.231,00 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais);
- Equipamentos Escolas Municipais do Ensino Fundamental: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de agosto de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extratos de Contratos e Convênio.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8623.

Contratada: Gil - Som e Eventos LTDA - ME.

CNPJ/MF: 07.155.227/0001-55.

Objeto: Apresentação musical do "Trio Virgulino", que fará parte do evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8624.

Contratada: Maria Aparecida Morandi Rodrigues.

CPF: 290.931.328-06.

Objeto: Apresentação musical do grupo "Os Menestréis", no evento "Sábado na Praça", que fará parte do evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8625.

Contratada: FC de Oliveira Produções - EPP.

CNPJ/MF: 05.597.674/0001-39.

Objeto: Serviços musicais com trompetista Francisco Carlos de Oliveira, que fará parceria com a "Jahu Jazz Band", no evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 17 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8626.

Contratada: Gil - Som e Eventos LTDA - ME.

CNPJ/MF: 07.155.227/0001-55.

Objeto: Apresentação musical de Danny Vicent, no evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 24 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8627.

Contratada: Amanda Gonsales de Araujo.

CPF: 388.860.328-54.

Objeto: Apresentações musicais do "Trio Pau a Pique", nos eventos "Festival de Inverno", edição 2014, e "Sábado na Praça".

Data da assinatura: 31 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8628.

Contratada: Carlos Henrique Rabadan 27270159840.

CNPJ/MF: 13.662.948/0001-54.

Objeto: 2 (duas) apresentações musicais do grupo "Banda Dona Eunice", no evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8629.

Contratado: Frederico Fernando Ribeiro de Campos.

CPF: 293.687.658-39.

Objeto: Apresentação musical de Frederico Fernando Ribeiro de Campos no "Tributo Cauby Peixoto", acompanhado de 2 (dois) músicos e 2 (dois) operadores da

equipe técnica, que fará parte do evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 8 de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8630.

Contratado: Antônio Barbosa.

CPF: 649.881.208-72.

Objeto: Serviços musicais de Antônio Barbosa, nos eventos: Exposição de Artes "Pelos caminhos das cores", e "Sábado na Praça", que fará parte do evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8631.

Contratada: Wilson Ferincile Lima 40716942895.

CNPJ/MF: 17.802.140/0001-86.

Objeto: Serviços musicais no evento "Teresa Motta canta Elis", que fará parte do evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8632.

Contratado: Paulo Eduardo Giuseppin.

CPF: 171.798.678-10.

Objeto: Apresentação musical no evento "Tributo Barão Vermelho", que fará parte do evento "Festival de Inverno", edição 2014.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Instrumento: Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 11.788/2008.

Nº do Instrumento: 8892.

Conveniada: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, entidade mantenedora da Universidade Paulista - UNIP.

CNPJ/MF: 06.099.229/0001-01.

Objeto: Conceder campo de estágio de caráter obrigatório para estudantes devidamente matriculados nos cursos de Administração, Letras, Matemática, Serviço social, Ciências contábeis e Pedagogia da Instituição de Ensino.

Prazo de Vencimento: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2014.

Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Peres,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.746, de 25/08/2014 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Lenira Maria Queiroz Mauad, referente ao cargo de Médico Ginecologista I, a partir de 01/09/2014.

Nº 1.747, de 25/08/2014 – Concede Licença, para os dias 13 e 14/08/2014, a Gabriela de Araujo Machado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.748, de 25/08/2014 – Concede Licença, para o dia 14/08/2014, a Ana Marina do Amaral Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.749, de 25/08/2014 – Concede Licença, para o dia 14/08/2014, a Edivania Lourenço da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.750, de 25/08/2014 – Concede Licença, para o dia 18/08/2014, a Vanessa Rodrigues de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.751, de 25/08/2014 – Concede Licença, para o dia 18/08/2014, a Gabriela de Araujo Machado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.752, de 25/08/2014 – Concede Licença, para os dias 18, 19 e 20/08/2014, a Natalia Moreira Toledo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.753, de 25/08/2014 – Concede Licença, para o dia 04/08/2014, a Priscila Cristina de Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.754, de 25/08/2014 – Concede Licença, para os dias 20 e 21/08/2014, a Vanessa Rodrigues de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.755, de 25/08/2014 – Concede Licença, para os dias 20, 21 e 22/08/2014, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.756, de 25/08/2014 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/08/2014, a Margareth Modafaris, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.757, de 25/08/2014 – Concede Licença, para o dia 21/08/2014, a Ester Bortotto Antonio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.758, de 25/08/2014 – Concede Licença, para o dia 22/08/2014, a Cassia Regina Cavalcante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.759, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Wilson Alexandre da Silva, referente ao período de 06/07/2009 a 05/07/2014.

Nº 1.760, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudio Daniel de Souza, referente ao período de 02/08/2009 a 01/08/2014.

Nº 1.761, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carlos Quaglia Neto, referente ao período de 10/08/2009 a 09/08/2014.

Nº 1.762, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Luiz Gonçalves II, referente ao período de 18/08/2009 a 17/08/2014.

Nº 1.763, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patricia Aparecida Rodrigues Chagas, referente ao período de 01/03/2009 a 28/02/2014.

Nº 1.764, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Neuza de Souza Gomes, referente ao período de 10/08/2009 a 09/08/2014.

Nº 1.765, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniela Aparecida dos Santos, referente ao período de 01/12/2008 a 30/11/2013.

Nº 1.766, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniela Karla Aguiar, referente ao período de 11/02/2009 a 10/02/2014.

Nº 1.767, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Suzana Cristina Serga Marin, referente ao período de 04/05/2009 a 03/05/2014.

Nº 1.768, de 25/08/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosilene Rafani Ferrari Teixeira, referente ao período de 11/02/2009 a 10/02/2014.

Nº 1.769, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roseli Alves Alberto Souza Dias, a partir de 18/08/2014.

Nº 1.770, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Laura Adriana Batista Dal Belo, a partir de 19/08/2014.

Nº 1.771, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gleice Roseli Bueno Tito, a partir de 19/08/2014.

Nº 1.772, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Camila Oseliario Guarana, a partir de 20/08/2014.

Nº 1.773, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Benedito Martins de Oliveira, a partir de 20/08/2014.

Nº 1.774, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tereza Cristina Parisi Di Tiglió, a partir de 25/08/2014.

Nº 1.775, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andrea Aparecida de Souza, a partir de 25/08/2014.

Nº 1.776, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Bérgamo Winitzki, a partir de 25/08/2014.

Nº 1.777, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elizangela Cristina Cabrera, a partir de 25/08/2014.

Nº 1.778, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabiana Cintra Zandoná, a partir de 25/08/2014.

Nº 1.779, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Geise Keli Frari dos Santos, a partir de 25/08/2014.

Nº 1.780, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Aparecida Cezarino dos Santos, a partir de 25/08/2014.

Nº 1.781, de 25/08/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Silvio Cesar Guarnieri, a partir de 25/08/2014.

Nº 1.782, de 25/08/2014 – Designa Mário José Masiero, Diretor, para substituir Carlos Magno de Campos Del Bianco, Gerente, no período de 08/09/2014 a 07/10/2014.

Nº 1.783, de 25/08/2014 – Exonera a pedido, Marina de Vincentis Rodrigues, a partir de 18/08/2014, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 1.784, de 25/08/2014 – Exonera a pedido, Divania da Costa Rubio, a partir de 19/08/2014, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II.

Nº 1.785, de 25/08/2014 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Benedito Carlos Vieira, a partir de 19/08/2014, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.786, de 25/08/2014 – Exonera, em razão de sua aposentadoria compulsória, Dolores Aparecida Fontalvo, a partir de 05/08/2014, do cargo público de Merendeira I, de provimento efetivo, e torna sem efeito a Portaria nº 1.667 de 04/08/2014.

Nº 1.787, de 25/08/2014 – Exonera a pedido, Marco Antonio Pariz, a partir de 21/08/2014, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.788, de 25/08/2014 – Exonera Carlos Eduardo Ifanger Ruiz, a partir de 19/08/2014, do cargo em comissão de Gerente, e torna sem efeito a Portaria nº 1.744 de 18/08/2014.

Nº 1.789, de 25/08/2014 – Exonera Paulo Cesar Gambarini Filho, a partir de 26/08/2014, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.790, de 25/08/2014 – Exonera Fabio Sangiorgi Sartori, a partir de 26/08/2014, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.791, de 25/08/2014 – Exonera Marcos Cesar de Barros, a partir de 26/08/2014, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.792, de 25/08/2014 – Exonera Lucia Elaine Leonel de Sousa Barros, a partir de 26/08/2014, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.793, de 25/08/2014 – Exonera em razão de seu falecimento, a partir de 18/08/2014, o Sr. Luiz Sidnei Ariano, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.



Nº 1.794, de 25/08/2014 – Nomeia Marina de Vincentis Rodrigues para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 19/08/2014.

Nº 1.795, de 25/08/2014 – Nomeia Flavia de Almeida para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 20/08/2014.

Nº 1.796, de 25/08/2014 – Nomeia Sílvia Cristina Rigo Rodrigues para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 20/08/2014.

Nº 1.797, de 25/08/2014 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2105-PG/2014.

Jahu, 27 de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos dos Diretores de Escola

Acumulação de Cargos

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea "a" inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e L.C Municipal .438/2012, expedem os seguintes Atos Decisórios:-

EMEF. PROFª CARLOTA MEIRA MARSÍGLIO

Ato Decisório nº 383/14. Aline Cristina Botari, RG. 42.293.821-X, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Augusto Ferracini acumula Professor de Educação Básica I efetivo nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 384/14. Evelin Busaranho Zanin, RG. 30.301.744-2, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF. Profª Carlota Meira Marsiglio acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 385/14. Iara Alves de Oliveira, RG. 45.553.501-2, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profº José Jetter Rafanelli, em licença sem vencimentos acumula Professor de Educação Básica I efetivo nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 386/14. Marica Helena Ricardo de Oliveira Cesário, RG. 25.327.492-8, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF. Profª Carlota Meira Marsiglio acumula Professor de Educação Básica I substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 387/14. Sandra Valéria de Souza Mendes, RG 22.199.903-6, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF. Profª Enéas Sampaio Souza acumula Professor de Educação Básica I efetivo, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Liana Maria Aylon Valério
Diretor de Escola

EMEF. COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO

Ato Decisório nº 388/14. Adeli Vieira, RG. 34.976.088-3, Professor de Educação Básica I C.L.T. na CEMEI. Profº. Cícero Bertelli em Dois Córregos, acumula Professor de Educação Básica I efetivo, nesta unidade. Decisão Acumulo legal.

Ato Decisório nº 389/14. Milena Kedma Bergamini, RG. 23.985.123-7, Professor de Educação Básica II efetivo SQC-II-QM-SE efetivo na EE. Maria Luiza Ferreira Zambello, em Barra Bonita, da Secretaria Estadual de Educação acumula Professor de Educação Básica II efetivo, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Franco Valentim Pereira
de Escola

EMEF. PROFº. ENEAS SAMPAIO SOUZA

Ato Decisório nº 390/14. Ana Karina do Prado, RG. 29.045.017-2, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI. Vila Ribeiro, acumula Professor de Educação Básica I substituindo cargo efetivo nos termos do Artigo 106 da LC.438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Maria Olívia de Camargo Bitencourt Gambarini
Diretor de Escola

EMEF.PROFº JAYME DE OLIVEIRA E SOUSA

Ato Decisório nº 391/14. Gisele Cristiane Bueno, RG. 43.826.821-0, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI. Yara Ribeiro de Amorim Brandão acumula Professor de Educação Básica I substituindo cargo efetivo nos termos do Artigo 106 da LC.438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 392/14. Marcos Vinicius Marques, RG. 42.086.909-8, Professor de Educação Básica II efetivo na EMEF. Prof. Antonio Waldomiro de Oliveira acumula Professor de Educação Básica II substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Orivaldo Candarolla
Diretor de Escola

EMEF.JOÃO PACHECO DE ALMEIDA PRADO

Ato Decisório nº 393/14. Juliana Cristina Marsola dos Santos, RG. 32.389.534-7, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF. Profª Helena de Castro Piráquine acumula Professor de Educação Básica I substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Maria Solange da Silva Oliveira
Responsável pela U.E.

EMEF. LAUDELINO DE ABREU

Ato Decisório nº 394/14. Fabiana Cintra Zandoná, RG.25.485.222-1, Professor de Educação Básica II efetivo SQC-II-QM na EE. Dr. Lopes Rodrigues, em Jahu da Secretaria de Educação Estadual, acumula Professor de Educação Básica II efetivo nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Mônica Menin Martins
Diretor de Escola

EMEF. LUCIA SAMPAIO GALVÃO

Ato Decisório nº 395/14. Aparecida de Fátima Murdiga Maciel, RG. 8.855.042-4, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF. Profª Lucia Sampaio Galvão acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do Artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Raquel de Paula Salvador
Diretor de Escola

EMEF. PROFª MARIA DE MAGALHÃES CASTRO

Ato Decisório nº 396/14. Adriana Maria de Souza, RG. 23.107.364-1, Professor de Educação Básica II efetivo na EMEF. Alvarina Bizarro Souza acumula Professor de Educação Básica II substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ruth de Souza Antonio Pires
Diretor de Escola

EMEF. PROFª NORMA BOTELHO

Ato Decisório nº 397/14. Ana Elisa Coradi, RG. 43.285.474-5, Professor Auxiliar de Educação Básica II efetivo na EMEF. Profª Norma Botelho acumula Professor de Educação Básica II, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/2012, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.



Ato Decisório nº 398/14. Marcelo Marolla Garcia, RG. 32.543.390-2, Professor de Educação Básica II efetivo no CMEI Profª Maria Elena de Lima Poloni acumula Professor de Educação Básica II substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Vera Lucia Monte Alegre Schwarz
Diretor de Escola

EMEF DR. PADUA SALLES

Ato Decisório nº 399/14. Alessandra Marinelli, RG. 26.822.227-7, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF. Caetano Perlatti acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Aparecida Spirandelli
Diretor de Escola

EMEF. VEREADOR ANGELO RONCHESSEL

Ato Decisório nº 400/14. Aline do Nascimento Felize, RG. 42.398.326-X, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel acumula Professor de Educação Básica I substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 401/14. Márcia Aparecida Cesarino, RG. 22.009.976, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel acumula Professor de Educação Infantil substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 438/12 no Projeto Cores da Vida no Distrito de Potunduva. Decisão Acumulo Legal.

Célio Luiz Cardoso
Diretor de Escola

CMEI PROFª ANTONIO DE SOUZA AMARAL

Ato Decisório nº 402/14. Carla Tisbe Gabriela Calegari, RG. 30.480.106-9, Professor de Educação Básica II efetivo SQC-II-QM na EE. Major Prado, em Jahu da Secretaria de Educação Estadual acumula Professor de Educação Básica II efetivo, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Marcos José Gomes Santana
Diretor de Educação Infantil

CMEI. PROFª. BENEDICTO ALVES FERREIRA

Ato Decisório nº 403/14. Eunice Maria Correa Fraidenberges, RG. 32.541.161-X, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF. Comendador José Maria de Almeida Prado, acumula Professor de Educação Infantil efetivo, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Juliana Marcelino Tesser
Diretor de Educação Infantil

CMEI DA EMEF. PROFª MARIA DE LOURDES CAMARGO MELLO

Ato Decisório nº 404/14. Alexandra Maria Cabbia, RG. 21.170.904, Professor de Educação Infantil efetivo com dois cargos efetivos, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Andréa Carrara Veneziani
Diretor de Escola

CMEI PROFª MARIA ELENA DE LIMA POLONI

Ato Decisório nº 405/14. Alexsandra Contato Leotti, RG. 24.184.197-5, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª Mercê Terezinha Santos acumula Professor de Educação Infantil substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Paula Sorrentino
Diretor de Educação Infantil

CMEI. MERCE TEREZINHA SANTOS

Ato Decisório nº 406/14. José Francisco Gonçalves de Souza, RG. 44.920.060-5, Professor Auxiliar de Educação Básica II efetivo na EMEF. Profª. Norma Botelho acumula Professor de Educação Básica II substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade Escolar. Decisão Acumulo Legal.

Maria Helenice Zamboni Genaro
Diretor de Escola

CMEI NARCISA CHESINE OMETTO

Ato Decisório nº 407/14. Maria Jovita de Oliveira Gomes, RG. 33.594.631-8, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu acumula Professor de Educação Infantil substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Natalia Mercaldi de Lima
Diretor de Educação Infantil

CMEI PROFª NELI NASSIF

Ato Decisório nº 408/14. Gisele Amado Magalhães, RG. 34.855.025-X, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª Neli Nassif acumula Professor de Educação Infantil substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 409/14. Guilherme Mussi Pazian, RG. 45.028.923-0, Professor de Educação Básica II - SQC-II-QM efetivo na EE. Frei Galvão, em Jahu, da Secretaria de Educação Estadual acumula Professor de Educação Básica II efetivo, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 410/14. Sílvia Maria Lucio Gomes, RG. 16.943.684-6, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª Neli Nassif acumula Professor de Educação Infantil substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Natalia Ramos da Silva
Diretor de Educação Infantil

CMEI BAIRRO OLARIA

Ato Decisório nº 411/14. Patrícia Aparecida Rodrigues Chagas, RG. 28.173.668-6, Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12 acumula Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Elizabeth Aparecida Segura de Lourenço
Coordenador de Educação Infantil

CMEI JARDIM ORLANDO OMETTO

Ato Decisório nº 412/14. Luiz Henrique Furtado, RG. 33.475.256-3, Professor de Educação Básica II efetivo na EMEF. Profª Mário Romeu Pelegrino acumula Professor de Educação Básica II substituindo cargo efetivo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta Unidade. Decisão Acumulo Legal.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola
Diretor de Escola

Jornal Oficial nº 638 de 06 a 12/06/14 – retificações

Ato Decisório nº 353/14 - onde constou Professor de Educação Básica I efetivo.

Constar Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo.

Ato Decisório nº 114/14, constar Ato Decisório 111/14.

Na retificação do Jornal Oficial nº 630 de 11 a 17/04/14

Ato Decisório nº 320/14, onde constou CMEI Jardim Orlando Ometto constar EMEF. Profª Mario Romeu Pelegrino.

Torna sem efeito a retificação do Ato Decisório nº 302/14.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Agente Administrativo I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente Comunitário de Saúde I – 102 e Enfermeiro do PSF I.

Edital nº. 003/2012, 005/2010.

Ofício: nº. 1562/2014



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente Administrativo I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente Comunitário de Saúde I – 102 e Enfermeiro do PSF I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 09/09/2014

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Agente Administrativo I

91º Jéssica Vendramini Nunes – RG: 48.210.060-6

Horário: 09h00

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

33º Flávia de Almeida Vieira – RG: 44.477.115-3

Horário: 09h30

Agente Comunitário de Saúde I - 102

08º Roseli Ravanhani Cardoso – RG: 28.535.975-7

Horário: 10h00

Enfermeiro do PSF I

44º Kelly Karine Pasqual – RG: 44.589.012-5

45º Flávia Pereira Aniceto – RG: 41.280.787-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 13 de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO**

Concurso: Agente de Controle de Vetores I e Merendeira I.

Edital nº. 001/2014 e 003/2012.

Ofício: nº. 1559/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente de Controle de Vetores I e Merendeira I a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 10/09/2014

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Agente de Controle de Vetores I

01º Edneia Alves da Silva Nunez – RG: 23.627.276

02º Ana Claudia Sabatino – RG: 15.808.925

03º Gustavo Damiano Traversa – RG: 43.471.662-5

04º Bryla Baricelli Sampaio – RG: 46.356.206-9

05º Michael de Barros Reis – RG: 30.019.739-1

Horário: 09h30

Agente de Controle de Vetores I

06º Itamar Abílio de Souza – RG: 17.805.761

07º Márcia Aparecida Luiz – RG: 19.227.484-0

08º Anna Laura Leonelli Pires de Campos – RG: 48.288.043-0

09º Aline Rocha Querino Clavero Milani – RG: 40.556.105-2

10º Otávio Saturnino Navarro – RG: 33.475.790-3

Horário: 10h30

Agente de Controle de Vetores I

11º Maria Tereza Ret Simão – RG: 16.907.431

12º Suelen Priscila Marcelino Milani – RG: 44.806.226-4

13º Kátia Cristina de Souza – RG: 49.726.112-2

14º Nilton Gustavo Ormelezi – RG: 26.190.189-8

15º José Adriano Correa Pinto Junior – RG: 49.011.281

Horário: 14h00

Merendeira I

36º Fátima Ivanira Maria Roma Mari – RG: 14.667.911-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 18 de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos:

Termo de Compromisso n.º 0351023-84/2011-MCIDADES/CAIXA
Programa: Praça de Esportes e da Cultura

Ag: 0315.006.00000025-8

Valor R\$ 1.151.901,48

Luis Vicente Federici

Secretário de Economia e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2014 - EDITAL Nº. 07/2014 -
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 964/2014

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: DELEGAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE CONCESSÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

O Município de Jahu torna público a todos os interessados que após a abertura do envelope de n.º 02 (Proposta Técnica), a Comissão especial de licitação houve por bem classificar, conforme a seguir as propostas das mesmas, Parte 1 – Proposições para o sistema de abastecimento de água: Águas do Brasil – 2,00 pontos; AEGEA – 1,78 pontos. Parte 2 – Proposições para o sistema de esgotamento sanitário: Águas do Brasil – 1,96 pontos; AEGEA – 1,68 pontos. Parte 3 – Programa de operação e manutenção: Águas do Brasil – 2,50; AEGEA – 2,50 pontos. Parte 4 – Programa de gestão comercial: Águas do Brasil – 1,50 pontos; AEGEA – 1,50 pontos. Parte 5 – Ferramentas e Novas Tecnologias de apoio à gestão, operação e manutenção: Águas do Brasil – 2,00 pontos; AEGEA – 2,00 pontos. Nota Final Águas do Brasil: 9,96 (nove vírgula noventa e seis) pontos. Nota Final AEGEA: 9,46 (nove vírgula quarenta e seis) pontos. Destaca-se que a diferenciação entre as propostas resultou, basicamente, no desenvolvimento dos itens 1 e 2 que são específicos para a cidade de Jahu. Isso porque a proponente Águas do Brasil abordou, de forma correta, a ampliação do horizonte de projeto para 35 anos, sendo que essa ampliação não foi contemplada na proposta técnica da AEGEA. Com relação ao sistema existente, a proponente Águas do Brasil atualizou as informações que surgiram entre a finalização do Plano de Saneamento e a publicação do Edital, o que não foi feito pela AEGEA. A proponente Águas do Brasil também teceu comentários relativos ao problema de convivência de águas pluviais no sistema de esgotamento sanitário, sendo que essa questão não foi completamente abordada pela licitante AEGEA. Por fim, a proponente AEGEA no item referente às propostas de ampliações no sistema de esgotamento sanitário indicou, de forma incorreta, algumas obras de afastamento e bombeamento que na realidade, são existentes. Salienta-se que será resguardado o prazo para a interposição de recursos previstos na Lei 8.666/93, cujo prazo de fruição se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação. No caso de nenhuma das empresas interpor recursos contra a decisão proferida, fica desde já consignado o dia 10/09/2014, às 10:30 horas para realização da sessão de abertura dos envelopes nº 03 – “Proposta Comercial” das empresas declaradas habilitadas.

Jahu, 28 de Agosto de 2014.

Luís Vicente Federici
Presidente

**Seção IV
Autarquias****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”**

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2011, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF, Registro de Técnico em Química no CRQ e protocolo de inscrição, no dia 02 ou 03 de setembro de 2014, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
5º	Rafael Zorzin Cornacchia	Técnico em Química	462846544

Jahu - 25 de agosto de 2014

ROBERTO FERRARI
Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”**

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2011, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF, Registro de Técnico em Química no CRQ e protocolo de inscrição, no dia 08 de setembro de 2014, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
6º	Elisângela Gomes de Souza	Técnico em Química	333260259

Jahu - 28 de agosto de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA – CONTRATADA:- SOURCE TECNOLOGY LTDA:- Objeto:- Prestação de Serviços Técnicos especializados para realização do gerenciamento de banco de dados da Contratante - DATA DA ASSINATURA:- 22/08/14 - PROCESSO:- nº 2.167/2014 – VALOR:- R\$ 15.000,00 – VIGÊNCIA:- 06 meses - LICITAÇÃO:- Convite nº 04/14.

Jahu, 25 de agosto de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA – CONTRATADA:- TREBIAN COMERCIAL LTDA EPP:- Aquisição de Tubos Corrugados - DATA DA ASSINATURA:- 01/08/14 - PROCESSO:- nº 1.810/2014 – VALOR:- R\$ 3.380,70 – VIGÊNCIA:- 12 meses - LICITAÇÃO:- Pregão Presencial nº 024/14.

Jahu, 22 de agosto de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/14.

INTERESSADA: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAHU - SAEMJA.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL: 25/14.

DATA ASSINATURA: 29/08/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DE ¾".

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA: VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.

LOTE	QUANT.	UNIDADE	MEDIDORES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1.000	Peças	Hidrômetros 1,5, cúpula de vidro 3/4, unijato, magnético, diâmetro nominal ¾", vazão nominal 0,75m ³ /hora, classe metrológica B, relojoaria giratória, relojoaria inclinada com visor para leitura em 45°, sem conexões - MARCA: VECTOR	R\$ 43,50	R\$ 43.500,00
			A DEDUZIR:		
	1.000	Peças	Hidrômetros avariados, sem conexões, no estado em que se encontram, 3/4", môniojato, 1,5 m ³ . sem conexões	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
TOTAL APÓS DEDUÇÃO:					R\$ 46.500,00

Valor total desta Ata: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Jahu torna público que a Licitação No. 001/2014 (Tomada de Preços No. 001/2014), com data de abertura das propostas marcada para o dia 20/08/2014, foi declarada deserta em razão da não apresentação de nenhuma proposta. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de Jahu. Jáú, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO CARLOS VANUCCI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 167, de 14/08/2014 - Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de gasolina comum e etanol, a ser fornecido pelo período de um ano.

Portaria nº. 168, de 14/08/2014 – Designa os servidores Ronaldo Cezar Rett, Iberê Portes Ferrari, Gustavo Martins Quagliato e Rodrigo Campanhã Ávila Franco para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão especial para condução da licitação de que trata a Portaria nº. 167, de 14/08/2014.

Portaria nº. 169, de 22/08/2014 – Nomeia Luiz Urbano, a partir desta data, para o cargo de "Assessor Parlamentar", de provimento em comissão.

Jahu, 26 de agosto de 2014.

Roberto Carlos Vanucci,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jáú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de
Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de
Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira
responsabilidade das mesmas, incluindo correção e
disponibilização para impressão em tempo hábil.

